



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.641, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.691, de 24 de abril de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 292.145,80 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1085 – 3150.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 91.404,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1086 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 168.541,80 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-327 – SESA/APSUS EQU.UBS STO.EXP.E DEMAIS – RES.604/15 – CTA 311-0

CONTA/ELEMENTO: 2208 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 333 – SESA/APSUS EQUIP. UBS STO. EXP E DEMAIS – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 32.200,00 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 292.145,80

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0820 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL



Município de Capanema - PR

FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 89.945,80
CONTA/ELEMENTO: 0850 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 170.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 259.945,80

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 333 R\$ 32.200,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.658/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, autorizando a inclusão da seguinte Ação:

12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB

Art. 4º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal